

Capoeira: instrumento alternativo para fomentar Afrocidadanização na perspectiva do Serviço Social**Capoeira: alternative instrument to promote Afrocidadanização from the perspective of Social Work**

DOI:10.34117/bjdv6n1-235

Recebimento dos originais: 30/11/2019

Aceitação para publicação: 22/01/2020

Luciene Gustavo Silva

Assistente Social pós-graduanda na especialização lato senso no curso Assistência Social e Direitos Humanos na Pontifícia Universidade Católica- PUC-RIO; Graduada pelo Centro Universitário Anhanguera- Niterói.

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 42, apt 303.

Bairro: Ponta da Areia

Município: Niterói

Estado: Rio de Janeiro

CEP: 24.030.110

E-mail: lucienegustavo.seso2015@gmail.com

RESUMO

Este trabalho tem por finalidade fomentar o estudo sobre a Capoeira e a sua relevância para a formação social e cultural da juventude negra. Esse símbolo afro-brasileiro foi reconhecido mundialmente com o seu conjunto temático como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade Brasileira pelo IPHAN e pela UNESCO. O estudo traz elementos para compreender a capoeira/capital cultural do povo afro-brasileiro e também, como um instrumento alternativo, para que o Assistente Social possa encontrar meios de superar os desafios encontrados na sua práxis cotidiana. A proposta é recorrer a esta cultura enquanto uma forma de viabilizar a conscientização da juventude negra e, assim, empoderar e promover à cidadania a esses indivíduos, que foram historicamente estigmatizados na sociedade brasileira. Trata-se de um tema que requer um novo olhar teleológico, que entenda que as relações raciais perpassam as expressões da questão social, para que se possa exercer, não só uma prática inclusiva do Serviço Social, mas uma prática que seja transformadora social e culturalmente. Desse modo, a utilização da capoeira/cultura afro-brasileira, no âmbito da Política Nacional da Cultura Viva (PNCV), Lei nº 13.018/2014, que poderá aspirar e possibilitar a materialização da Afrocidadanização dos jovens negros.

Palavras chaves: Capoeira; Cultura; Afrocidadanização; Serviço Social.

ABSTRACT

This paper aims to promote the study of Capoeira and its relevance to the social and cultural formation of black youth. This Afro-Brazilian symbol has been recognized worldwide with its thematic set as Intangible Cultural Heritage of Brazilian Humanity by IPHAN and UNESCO. The study brings elements to understand the capoeira / cultural capital of the Afro-Brazilian people and also as an alternative instrument, so that the Social Worker can find ways to overcome the challenges encountered in their daily praxis. The proposal is to resort to this culture as a way to enable the awareness of black youth and thus empower and promote citizenship for these individuals, who were historically stigmatized in Brazilian society. It is a theme that requires a new teleological perspective, which understands that race relations permeate the expressions of the social issue, so that not only an inclusive practice of Social Work, but a practice that is socially and culturally transformative, can be exercised. Thus, the use of capoeira / Afro-Brazilian culture, within the scope of the National Policy of Living Culture (PNCV), Law No. 13.018 / 2014, which may aspire and enable the materialization of Afrocidadanization of young black people.

Key words: Capoeira; Culture; Afrocidadanization; Social Service.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem como finalidade desenvolver uma discussão sobre a possibilidade de reconhecer e se pensar a Capoeira como um instrumento alternativo para fomentar a Afrocidadanização da juventude negra no Brasil, a partir da perspectiva do Serviço Social. Esse símbolo afro-brasileiro foi reconhecido mundialmente com todas as suas temáticas como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade Brasileira. Neste sentido, este trabalho busca trazer elementos para compreender a capoeira como capital cultural do povo afro-brasileiro e como um instrumento alternativo para que o Assistente Social, a partir de um novo olhar teleológico, possa ampliar e suscitar debates em sua práxis profissional entre à cultura-capoeira e Serviço Social, no sentido de empoderar e promover à cidadania a esses indivíduos, que são historicamente estigmatizados na sociedade brasileira.

A partir deste propósito, a discussão desenvolvida aqui será a de abordar: o contexto histórico da capoeira e suas oscilações, apresentar como esta deixa de ser uma prática marginalizada e proibida e obtém o reconhecimento da Roda de Capoeira e da Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade; refletir as leis 11.645/08 - que discorre sobre a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nas escolas; identificar como o Serviço Social pode recorrer a Capoeira para fomentar a Afrocidadanização da juventude negra, no contexto da lei 13.018/14 - que institui a Política Nacional da Cultura Viva (PNCV).

O conceito de Afrocidadanização, segundo Guimarães (2013, p. 34) representa uma utopia de pensar maneiras de transformar as condições históricas vividas pelos indivíduos da população negra na sociedade brasileira, como alternativa ao que tem sido entendido como a “democracia racial brasileira”. Ele pretende dar concretude e incorporar empiricamente, as conquistas dos direitos significativos e pertinentes aos indivíduos em uma sociedade democrática e justa. Ou seja, seria concebido como a realização efetiva da cidadania plena para os indivíduos da população negra, historicamente subalternizados em nossa sociedade. A concretude da Afrocidadanização representa e abarca diversos referenciais: o reconhecimento da identidade racial como positiva; o reconhecimento do protagonismo da população negra como fundadora e construtora da sociedade brasileira; o direito a igualdade e a liberdade; o direito a diferença; o direito de conquistar os benefícios sociais em igualdade de oportunidades e de condições, ou seja, a Afrocidadanização seria a realização de uma verdadeira “democracia racial”, uma equidade social na qual os indivíduos negros, sejam contemplados e estabelecidos na sociedade brasileira.

O desenvolvimento deste estudo envolve alguns eixos importantes: o primeiro refere-se ao signo da capoeira tanto como instrumento de resistência dos indivíduos da população negra no Brasil, como para a preservação da cultura, dos hábitos e dos costumes dos africanos que para cá vieram escravizados; o segundo ponto refere-se a análise da capoeira como uma cultura marginalizada ao seu reconhecimento como patrimônio cultural, além de discutir a ameaça da desculturalização da capoeira como cultura de matriz africana, a partir do advento da capoeira gospel; outro ponto relevante diz respeito ao entendimento da cultura e da educação como instrumento para o reconhecimento da identidade afro-brasileira na sociedade globalizada, através do qual se discute a aquisição e a incorporação de capital cultural pelos jovens negros brasileiros. O último ponto abordado discute a possibilidade do Serviço Social, fomentar a afrocidadanização por intermédio da utilização do signo da capoeira, em sua práxis profissional cotidiana.

Nesse caminho, nossa discussão sobre a capoeira como signo cultural de resistência dos homens e mulheres afro-brasileiros, apresenta o contexto histórico deste símbolo e as suas oscilações, que transcorre nos períodos do Brasil Colônia, primeira República e na contemporaneidade de uma prática proibida considerada como um problema social, ao reconhecimento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) como uma questão cultural.

2 CAPOEIRA: SIGNO CULTURAL DE RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRA

Em meio a diversas expressões culturais afro-brasileira temos a Capoeira - uma herança sociocultural, oriunda dos povos africanos e afro-brasileiros, que, após uma trajetória marcada pela escravidão, por lutas, perseguições, e da marginalização social, se configurou e se configura como um signo de resistência dos indivíduos da população negra do Brasil. A capoeira foi utilizada pelos escravizados como uma estratégia para manter a unidade social, preservando seus costumes e rituais religiosos, assim como a preservação da expressão corporal que estavam inerentes aos negros.

A capoeira, como uma cultura gerada no Brasil, diverge nas pesquisas acadêmicas. Algumas versões referentes às pesquisas desta arte – luta, remontam ao século XVII com os relatos de fugas e atos de defesa dos escravizados, porém, para alguns pesquisadores os registros mais detalhados surgiram no século XIX, com descrições detalhadas da manifestação corporal. Todavia, a dúvida persiste em saber se a capoeira surgiu no continente Africano ou no Brasil? Os pesquisadores que abordam esse tema concordam com a tese de que com o advento dos africanos trazidos para o Brasil pelos portugueses para serem escravizados, trouxeram consigo o movimento corporal, todavia a capoeira com toda a sua essência teria sido criada no Brasil pelos negros africanos. Janes (1998, p. 03) nos destaca que:

Não existe na historiografia recente no Brasil, nenhum dado que possibilita afirmar que a Capoeira é proveniente da África. Com certeza ela foi desenvolvida por escravos no Brasil. Portanto, a Capoeira é legítima e genuinamente brasileira. Os registros que determinam datas para seu surgimento, utilizam datas que variam entre 1578 e 1632 (apud KEIM; SILVA, 2012, p. 70).

Atualmente, a capoeira se destaca como sendo a única modalidade desportiva originariamente brasileira, tendo como base as raízes culturais de matriz afro-brasileira, que pode ter surgido mediante a necessidade da ânsia da libertação e defesa provenientes dos castigos e punições. A origem da nomenclatura capoeira gera debates entre diversos autores, entretanto, Areias (1983) conceitua capoeira como: “música, poesia, festa, brincadeira, diversão e, acima de tudo, uma forma de luta, manifestação e expressão do povo, do oprimido e do homem em geral, em busca da sobrevivência, liberdade e dignidade” (apud MUNANGA; GOMES, 2016, p.154). A capoeira passou a ser identificada pelo som dos berimbaus, dos pandeiros e dos atabaques, associada a palmas e cânticos, que embalam e ditam o ritmo do

jogo, da luta e da dança. Ao longo da história, a capoeira esteve presente no processo de construção da identidade e da resistência do povo negro no Brasil, que perpassou pelos períodos entre o Brasil Colônia até Brasil República.

3 CAPOEIRA NOS PERÍODOS COLONIAL, IMPERIAL E REPUBLICANO

A prática da capoeira no período do Brasil Colonial era usada como instrumento de defesa pelos escravizados em fuga das senzalas para os quilombos. Na ânsia pela liberdade, usavam a expressão corporal, como meio de sobrevivência através da luta, e envoltos à resistência da repressão ao corpo negro, que sofriam maus tratos provenientes das ordens dos colonizadores. Os escravizados que fossem pegos jogando capoeira eram imobilizados e tinham o tendão do calcâneo cortado como uma das formas de punição. Os primeiros registros oficiais, que relatam a repressão aos capoeiras e à capoeiragem foi tornada oficial a partir, da estruturação de uma força policial no Rio de Janeiro no ano de 1626, em função das Ordenações Filipinas. Com a chegada da corte real em 1808, foi criada a primeira Secretaria de polícia no estado do Rio de Janeiro. Vidor e Reis (2013), relatam que em 1824, a pena prevista para quem praticasse a capoeira era de 200 açoites, executados pelos policiais no momento da prisão, caindo para 150 açoites em 1845, algumas vezes a punição era acompanhada de palmatoada ou de trabalho obrigatório.

Após a assinatura da Lei Áurea, em 09 de junho de 1888 foi fundada a Guarda Negra da Redentora, composta por alguns ex-escravizados. Essa guarda foi formada por dois grupos de capoeiras que se diferenciavam pela forma de usar o chapéu, eram conhecidos como os Maltas Guaiamuns e os Maltas Nagoas - traziam em seus chapéus fitas branca e fitas vermelha sobrepostas umas sobre as outras, os seus chapéus tinham abas batidas para frente, ou abas batidas nas laterais conforme as suas raízes nas tradições escrava africanas. Havia outros grupos maltas, mas os registros apontam esses dois grupos como exímios capoeiristas, eram os que guardavam a princesa.

Com a proclamação da República em 1889, os Maltas foram encarcerados ou exterminados acabando com a Guarda Negra da Redentora. A proibição da capoeira foi decretada oficialmente em 11 de outubro de 1890, pelo General Manoel Deodoro da Fonseca, publicada no novo Código Penal no Decreto – Lei 847 Capítulo XIII art. 402 a 404, que trazia determinações, por ser considerada crime, ameaça à ordem pública, e a segurança aos cidadãos, com a sanção de um a três anos de reclusão. Mesmo sendo perseguida e reprimida, a capoeira continuou seu curso sendo praticada pelos Negros às escondidas nos becos e vielas,

nos terreiros religiosos, nas praias, nos quintais. Em 1918, o mestre Bimba, organizou o Clube União em Apuros, e em 1928 criou a Capoeira Regional na Bahia. A capoeira permaneceu proibida até a era Vargas sendo revogada, por meio do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1942, onde sua prática foi desconsiderada como crime.

Desta forma, a prática da capoeira deixou de ser considerada uma prática marginalizada socialmente e passou a ser apontada como um “esporte popular” e símbolo da nacionalidade brasileira ou “manifestação cultural espontânea” - folclore, facilitando o domínio social de forma autoritária, tendo em vista que, as manifestações populares precisavam cumprir normas e regras estabelecidas pelo Estado devendo a capoeira ser praticada por pessoas idôneas e em locais fechados, e que tivesse uma graduação conforme as lutas marciais nas cores da Bandeira do Brasil, no qual utilizou as cordas ou cordéis pelos grupos de capoeirista. Em meio a este cenário surgiram dois mestres referenciais para a expansão social da capoeira.

O Mestre Pastinha - Vicente Joaquim Ferreira (1889 – 1981) aprendeu capoeira aos 08 anos de idade com o africano Benedito. Foi militar da marinha, ensinou capoeira aos seus amigos militares, deixando a corporação aos 21 anos dedicando-se a pintura como ofício profissional e representou a capoeira e a arte negra em vários países. Em 1941, Pastinha fundou o Centro Esportivo de Capoeira Angola, primeira academia-escola de Capoeira com o estilo de luta conhecido como Angola, que tinha como regra a disciplina e a organização. Pastinha foi considerado pelo mestre Decânio, “o primeiro capoeirista popular a analisar a capoeira como filosofia e a se preocupar com os aspectos éticos e educacionais de sua prática” (MUNANGA; GOMES, 2016, p. 161-162).

Outro nome de referência na capoeira foi Manoel dos Reis Machado (1899-1974), conhecido na capoeira pelo codinome de Mestre Bimba, iniciou aos 12 anos o aprendizado na capoeira tradicional que utilizava os movimentos naturais do corpo pelo africano Bentinho, na cidade de Salvador. Em 1937, fundou o Centro Cultural Física Regional com o ensino da luta regional baiana, inovou o estilo inserindo técnica, equilíbrio, ataques e defesa contra as armas e o jogo pelo alto, porque, anteriormente, o jogo era basicamente praticado próximo ao chão e assim, a capoeira ganhou “objetividade competitiva, *status* e projeção, de outro, perde muito da sua característica de manifestação popular espontânea” (MUNANGA; GOMES, 2016, p. 160), após vinte anos do seu falecimento recebeu o título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade Federal da Bahia.

4 AS SAIAS TRANÇADAS

A prática da capoeira aparece na história contada como sendo um ambiente de habilidades e valentia voltada para o gênero masculino. Entretanto, esse ambiente contou com a presença do gênero feminino com habilidades físicas e corporais tão agressivas quantos os homens. O registro mais antigo da mulher nesse espaço foi no jornal “A Constituição” publicado em 1876 com a manchete “Que mulher capoeira!”, com a prisão de “Cafuza Jerônima” uma mulher capoeira e escravizada.

Esses espaços sociais foram conquistados pelas mulheres, algumas consideradas transgressoras da ordem e desordeiras, como a Adelaide Presepeira, que empunhava uma navalha e causava arruaça nas ruas, assim como Anna Angélica, conhecida por Angélica Endiabrada, que resistiu a prisão e bateu em um guarda civil. Os fatos ocorridos eram publicados em jornais que noticiavam casos de arruaças como os de Zeferina de tal, que foi presa por um momento de luta com murros e pontapés com sua companheira Maria do Sacramento, e o caso de Maria Isabel, que foi presa por estar com uma navalha em punho promovendo desordem em via pública.

Mulheres tal como, Maria Salomé boa na rasteira, que trançava a sua saia para entrar na roda de capoeira e frequentava o samba de terreiro com sua amiga Maria dos Anjos, esta escondia a navalhava entre os cabelos. Ambas se defendiam caso alguém importunasse a outra. Salomé foi uma mulher de personalidade arretada, teria sido aluna de Maria Felipa, conhecida por Maria doze homens, que era respeitada e temida por ter lutado com doze homens e participava das rodas do Mercado Modelo e do Cais Dourado. E Cândida Rosa de Jesus, que tinha como codinome de Rosa Palmeirão, considerada rainha da capoeiragem e foi inspiração para Jorge Amado em sua literatura “Mar Morto”. Outra mulher importante foi Dandara rainha e guerreira esposa de Zumbi dos Palmares, capoeirista e liderou o exército feminino, diante aos ataques em defesa do quilombo dos Palmares.

Nega Didi, Satanás, Calça Rala e Maria Pará o Bonde, foram mulheres que usaram a habilidade e destreza corporal, se passaram por homens e ocuparam um espaço considerado normativo masculino da malandragem, marcando a trajetória feminina nas ruas e nas rodas de capoeiras que era considerada como uma prática marginalizada. Essas personalidades femininas entre outras, que fugiram do considerado ideal padrão de comportamento feminino, eram tratadas por termos pejorativos como: cabelinho nas ventas, arengueiras, baderneiras, desordeiras, da pá virada, foram mulheres honrosas e valentes que conquistaram o seu espaço

na sociedade e “contribuíram ativamente para a construção e transformação desta prática cultural afro-brasileira e para o estabelecimento de uma tradição” (FOLTRAN, 2017, p. 84).

5 CAPOEIRA: DE PRÁTICA MARGINALIZADA AO RECONHECIMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA

No início dos anos 1960, houve uma mudança no perfil dos jogares de capoeira. A capoeira passou a ser vista como a “arte marcial brasileira” e a fazer parte do currículo da escola da Polícia Militar do Rio de Janeiro e, desta forma, passou a ser mesclada e praticada por novos atores sociais. Segundo Munanga e Gomes (2016, p. 160) “A história, a dimensão social e cultural e de resistência negra da capoeira mescla-se com novas ideias e novos praticantes. Aos poucos, a classe média, intelectuais, militantes, políticos, profissionais liberais começam a praticá-la”, e assim, o perfil dos capoeiristas foi modificado, conseqüentemente aconteceu, a mudança histórica, política e cultural, no qual, perdeu-se a característica da capoeiragem do povo negro, porém, o avanço da proibição para permissão de praticá-la em locais fechado não estava definitivamente garantido. No período da ditadura militar a partir de 1964, a capoeira voltou a ser vista como “coisa de marginal”, considerada como prática de negros e pobres das favelas e dos cortiços. No entanto, em 1972, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) reconheceu a capoeira como atividade desportiva e, assim, passou a ser modificada e diluída mediante ao contexto histórico e político do país, deixando de ser interpretada como luta. O reconhecimento da capoeira como esporte, no período da ditadura, foi um subterfúgio político, no qual se repetiu a artimanha do movimento populista da era Vargas.

A capoeira passou a ter destaque, importância e reconhecimento na agenda política, social e cultural no Brasil e em mais de 150 países. Possibilitando que os ensinamentos desta herança cultural sejam transmitidos de geração a geração pela a salvaguarda da cultura-capoeira. Em 15 de julho de 2008, a Roda de Capoeira foi reconhecida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e pelas Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, e o reconhecimento dos Mestres de Capoeira como profissionais que transmitem as práticas e valores afro-brasileiros. Em 15 de julho de 2008, a Roda de Capoeira foi inscrita no Livro de:

[...] Registro das Formas de Expressão, em 2008 - é um elemento estruturante de uma manifestação cultural, espaço e tempo, onde se expressam simultaneamente o canto, o toque dos instrumentos, a dança, os golpes, o jogo, a brincadeira, os símbolos e rituais de herança africana - notadamente banto - recriados no Brasil. Profundamente ritualizada, a roda de capoeira congrega cantigas e movimentos que expressam uma visão de mundo, uma hierarquia e um código de ética que são compartilhados pelo grupo. Na roda de capoeira se batizam os iniciantes, se formam e se consagram os grandes mestres, se transmitem e se reiteram práticas e valores afro-brasileiros (IPHAN, 2014).

Em 26 de novembro de 2014, houve mais um marco para a cultura negra, a Roda de Capoeira recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade durante,

A 9ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda aprovou, em novembro de 2014, em Paris, a Roda de Capoeira, um dos símbolos do Brasil mais reconhecidos internacionalmente, como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. O reconhecimento da Roda de Capoeira, pela Unesco, é uma conquista muito importante para a cultura brasileira e expressa a história de resistência negra no Brasil, durante e após a escravidão (IPHAN, 2014).

Apesar dos avanços alcançados, por meio do reconhecimento da história e da cultura afro-brasileira, mediante a inclusão do ensino afro e afro-brasileiro, a partir da aprovação da lei nº 11.645, e do reconhecimento da capoeira/cultura como um patrimônio brasileiro e mediante as oscilações em sua trajetória histórica permeada de proibições e permissões mediante aos interesses políticos, nos deparamos na contemporaneidade com a uma prática da capoeira que diverge da tradicional, colocando a autenticidade e a conservação do patrimônio em risco, que é a capoeira “gospel”, “negando grande parte dos fundamentos e preceitos, a memória manipulada e esquecida de resistência e luta afrodescendente [...]” (CAMPOS, 2016, p. 41). A negação da herança cultural afro-brasileira em sua totalidade, com todas as suas características, inclusive das religiões da matriz africana, fortalece e mantém o processo de subalternidade e embranquecimento, o que proporciona o distanciamento do reconhecimento da afrocentricidade, reforçando a ideologia dos dominantes no sistema capitalista e neoliberal, fomentando as desigualdades sociais e raciais, intensificando as expressões da questão social (o preconceito, a intolerância religiosa, a discriminação racial). Portanto, através de tais fatores, são subtraídas e inviabilizadas as manifestações culturais afro-brasileiras e a efetividade da afrocidadanização.

6 A CULTURA E A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA O RECONHECIMENTO DA AFROCIDADANIZAÇÃO NA SOCIEDADE GLOBALIZADA

O tema da diferença coloca em evidência uma equação não muito fácil de resolver, a qual seja, de como pensar soluções democráticas de inclusão social para os membros de grupos historicamente discriminados e excluídos. Por conseguinte, o debate sobre questões de identidade e sobre a conquista da cidadania se transforma em um campo de luta pelo reconhecimento da existência de pluralidade de valores e diversidade cultural que constituem, dessa forma, um terreno fértil para se pensar em maneiras de se promover a igualdade de oportunidades. Dessa forma, Claude Lévi-Strauss nos aponta que:

A diversidade de culturas ultrapassa as fronteiras do tempo e do espaço, estando aqui, ali, em todo lugar e sempre, construindo-se, evoluindo constantemente em ritmos distintos; ressalva que a reivindicação sensata é que essa diversidade se realize de forma a que contribua para uma maior generosidade das outras, devendo-se entender, neste ponto, a trilha inexorável do respeito às culturas diversas, que vai além do sentido da tolerância (apud FREIRE, 2007, p. 210).

Desse modo, a diversidade cultural vem a ser constituída por meios dos hábitos e costumes, no qual, compreende-se não ser possível existir civilização sem história e sem cultura, considera por Santos (1987) como um referencial para à sociedade, através da “existência social de um povo ou nação”, ao expressar sua forma de ser, de pensar, de sentir e de agir, e ao desenvolver sua vida material e social. Por meio da existência social, ocorre o desenvolvimento social, a partir das relações dos indivíduos com a natureza e entre si e, desta forma, os padrões culturais são construídos. Para Franz Boas (2010, p. 59), cada cultura seria única, dotada de um estilo particular e conseqüentemente, por meio desta seria possível exprimir a integridade e a unicidade do ser humano, e o respeito e a tolerância à diversidade cultural.

O reconhecimento da identidade social dos indivíduos afro-brasileiros seria possível por intermédio da cultura, que em meio a diferentes grupos, as diferenças sociais são próprias dos sujeitos, que dependem das relações com o outro, o que permitem realizar o valor universal para preservação da própria identidade cultural e individual. Em meio a essa diversidade, a cultura afro-brasileira perpassa por desafios como preconceito, intolerância e discriminação

racial, fatos que dificultam o reconhecimento da identidade racial como cidadão afro-brasileiro.

Levando-se em consideração os aspectos relevantes sobre o reconhecimento da identidade, constata-se que a “Cultura é um sistema de símbolos e significados. Compreende categorias ou unidades e regras sobre relações e modos de comportamento” (LARAIA, 2006, p. 63). Mediante ao exposto percebe-se a relevância das políticas públicas no âmbito da educação em meio a uma sociedade miscigenada e globalizada, visando estimular a Afrocidadanização, e assim, compreender que os símbolos partilhados através da cultura podem nos definir enquanto um ser cultural.

Em face da relevância voltada para a emancipação da juventude negra, considera-se a importância de compreender o quão seja considerável a abordagem do capital cultural atribuído no âmbito da educação escolar, que por meio desta, seria possível viabilizar o rompimento da alienação intelectual, social, econômica e cultural dos indivíduos da raça negra. O conceito de capital cultural abordado por Pierre Bourdieu possibilita a refletir sobre a sociedade e a estrutura social na qual estamos inseridos, onde o capital exerce hegemonia sobre os sujeitos que para o autor, “a estrutura social permite a distribuição de diferentes tipos e subtipos de capital, em dado momento, no tempo, no espaço, como representativa da estrutura do mundo social [...]” (apud GUIMARÃES, 2013, p. 75).

Dessa forma, o capital cultural se faz também como um elemento constituinte do ambiente social e familiar, nos quais favoreceriam e facilitariam ao aprendizado e no desempenho escolar. Este capital pode ser constituído sob três formas: na forma de “estado objetivado”, por meio de bens culturais; na forma de “estado institucionalizado”, que seria obtido através de títulos, diplomas e certificados; e na forma de “estado incorporado”, que estaria voltado ao corpo e a assimilação decorrente de um trabalho que ocorreria de forma pessoal como um *habitus* familiar ou de classe social, presente nos ambientes onde os sujeitos poderiam adquiri-lo conforme as percepções e ações sociais, dispostos nas dimensões corporal, cultural, simbólica, entre outras e, desta forma, o *habitus* seria o conceito que viabiliza articular o indivíduo e o social. Entretanto, para Vasconcelos, o *habitus* refere-se:

“uma matriz, determinada pela oposição social do indivíduo que lhe permite pensar, ver e agir nas mais variadas situações. O *habitus* traduz, dessa forma, estilos de vida, julgamentos políticos, morais, estéticos. Ele é também um meio de ação que permite criar ou desenvolver estratégias individuais ou coletivas” (2002, p. 79).

E assim, a partir do *habitus* seria possível compreender as relações sociais e familiares, onde o conhecimento e as referências do capital cultural poderiam facilitar o aprendizado e proporcionar a articulação entre o mundo familiar e o universo cultural da educação. Ambas favoreceriam ao êxito escolar e a transformação por meio cultural do ter, tornar-se-ia o ser como parte integrante da “pessoa” que neste contexto corresponde à juventude negra.

Nesta perspectiva, a educação, o conhecimento e o reconhecimento da cultura afro-brasileira, através do aprendizado pedagógico da capoeira, fazem-se fundamental como um elemento transformador da condição subalterna para a condição de intelectualidade dos jovens negros, que Segundo Paulo Freire, “não se restringe a recuperar a humanidade vilipendiada do humano oprimido, mas se coloca como agente que revitaliza a humanidade roubada e vilipendiada de cada integrante” (apud KEIM; SILVA, 2012, p.102), e também se configura em um processo de formação que possibilitaria a decisão e o compromisso dos afrocidadãos mediante as suas escolhas quanto à qualificação da sua vida em sociedade.

7 SERVIÇO SOCIAL E UM NOVO OLHAR PARA FOMENTAR A AFROCIDADANIZAÇÃO

E como o Assistente Social poderia fomentar a Afrocidadanização da juventude negra? O Assistente Social, ao atuar em diversos equipamentos, poderá vir a fomentar a afrocidadanização, norteado pelo seu Projeto ético-político e em consonância com o Código de Ética – Lei 8.662/93, ao efetuar uma análise crítica e reflexiva no seu processo de trabalho, a qual lhe possibilite compreender e utilizar a cultura afro-brasileira, especialmente a Capoeira, como um instrumento, que oportunize transformar os sujeitos sociais, assim como, perceber que se faz importante preservar e reconhecer a identidade racial. A partir desse processo, será possível viabilizar o empoderamento, a emancipação, a cidadania e a justiça social da população negra, que padece do antagonismo e das desigualdades sociais e raciais proveniente do sistema capitalista e neoliberal, que promove as expressões da questão social, como o preconceito, o racismo, a discriminação racial e a intolerância religiosa, ancoradas pelo mito da democracia racial, que se configuram como entraves a sua intervenção e no combate à discriminação racial e ao racismo. Assim, conforme o Estatuto da Igualdade Racial Lei nº 12.288/2010 define a discriminação racial ou étnica racial como:

toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultura ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (BRASIL, 2010).

E assim, percebe-se, que a discriminação racial e o racismo, ameaçam à dignidade humana e em consonância ameaçam também os direitos da população negra, expondo-os a situações humilhantes e vexatórias. Nesta perspectiva, o Assistente Social teria como alternativa em sua práxis, por meio do seu processo interventivo recorrer à capoeira/cultura afro-brasileira, no âmbito da Política Nacional da Cultura Viva (PNCV) Lei nº 13.018, sancionada em 22 de julho de 2014, criada para garantir a ampliação e o acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural; tendo como objetivo se consolidar como uma política eminentemente de base comunitária, possibilitando o amplo exercício dos direitos culturais pelo conjunto da população brasileira e explorando as potencialidades da cultura, como eixo transversal do desenvolvimento social e econômico sustentável, com objetivo de aspirar e possibilitar a materialização da afrocidadanização dos jovens negros.

Ao considerar que as expressões da questão social se apresentam de forma multifacetada e que está inerente ao debate da capoeira, a compreensão de que a cultura afro-brasileira está intrinsecamente vinculada ao debate racial, se configura como um desafio para o Assistente Social, que através de um novo olhar poderá utilizar a Capoeira não apenas como uma ação transformadora por meio da inclusão social, mas como uma ação que poderá incentivar a transformação social e cultural da população negra. A efetivação dos direitos sociais faz-se fundamental para proporcionar à equidade, à cidadania, à emancipação, à justiça social e, conseqüentemente, à salvaguarda e a valorização da herança cultural afro-brasileira, a Capoeira, enquanto Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, assim como salvaguardar os seus herdeiros – os jovens negros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o estatuto da Igualdade Racial; altera as leis nos 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril

de 1995, 7.347, de 04 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

_____. Decreto – Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. Instituiu a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. Planalto. Brasília, 22 de julho de 2014; 193º da Independência e 126º da República. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113018.htm> (Acessado em 20 de maio de 2019 às 13h24min).

BOAZ, Franz, 1858 – 1942. Antropologia cultural / Franz Boas; tradução, Celso Castro. -6. ed. – Rio de Janeiro; Jorge Zahar Ed., 2010, p. 59. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=bc7XT4YiouYC&pg=PA59&dq=franz+boas+%22cultura+particular%22&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwi7gcTC0LTkAhUDJrkGHUBSBE0Q6AEIKTAA#v=onepage&q=franz%20boas%20%22cultura%20particular%22&f=false>> (Acessado em 23 de março de 2019 às 14h26min).

CAMPOS, Alessandro de Oliveira. Tradição e apropriação crítica: metamorfoses de uma afroamericalatinidade. – São Paulo: EDUC: FAPESP, 2016, p.41. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=Y0VXDgAAQBAJ&pg=PT157&dq=capoeira+gospel&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjqq8CnvKvkAhVcFLkGHd6PAE4Q6AEIKTAA#v=onepage&q=capoeira%20gospel&f=false>> (Acessado em 05 de março de 2019 às 16h43min).

FOLTRAN, Paula Juliana. “CAPOEIRA É PRA HOMEM, MENINO E MULHER”: ANGOLEIRAS ENTRE A COLONIALIDADE E A DESCOLONIZAÇÃO. Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana Ano X, N°XIX, agosto/ 2017, p. 84.

FREIRE, Cristina Cavalcante; RESENHA: LÉVI-STRAUSS, C. “Raça e História” in Antropologia Estrutural II Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976, capítulo XVIII, pp. 328 – 366; 2007 p. 210. Disponível em: <<https://revista.ufrr.br/textosedebates/article/view/896/738>> (Acessado em 17 de março de 2019 às 14h44min).

GUIMARÃES, Reinaldo da Silva. Afrocidadanização: ações afirmativas e trajetórias de vida no Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Selo Negro, 2013. 208 p.

IPHAN – Instituto de Pesquisa Histórico e Artístico Nacional. Roda de Capoeira. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/66>> (Acessado em 04 de abril de 2019 às 08h08min).

_____ – Instituto de Pesquisa Histórico e Artístico Nacional. Capoeira se torna patrimônio cultural brasileiro. Publicada em 08 de julho de 2008, às 16h10. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/noticias/detalhes/2067> > (Acessado em 22 de abril de 2019 às 16h50min).

KEIM, Erneto Jacob; SILVA, Carlos José. CAPOEIRA E EDUCAÇÃO PÓS-COLONIAL: Ancestralidade, Cosmovisão e Pedagogia Freiriana. Jundiaí, Paco Editorial: 2012. 152 p.

LARAIA, Roque de Barros, 1932 – Cultura: um conceito antropológico/Roque de Barros Laraia. – 19. ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed., 2006, p. 63.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. O negro no Brasil de hoje. – 2.ed. – São Paulo: Global, 2016. 224 p.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de; LEAL, Luiz Augusto Pinheiro. Capoeira, identidade e gênero: ensaios sobre a história social da capoeira no Brasil. – Salvador: EDUFBA, 2009. 200 p.: il.

Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social. Os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais / Conselho Regional de Serviço Social (Org.). – Rio de Janeiro: CRESS, 2013. 134 p.

SANTOS, José Luiz dos. Coleção primeiros 110 passos. O QUE É CULTURA. São Paulo. Editora Brasiliense, 6ª edição, 1987, p. 21. Disponível em: <<http://www.netmundi.org/>> (Acessado em 17 de março de 2019 às 15h10min).

VASCONCELOS, Maria Drosila. Pierre Bourdieu: A herança sociológica. Educação & Sociedade, ano XXIII, nº 78, Abril/2002, p. 79.

VIDOR, Elisabeth; REIS, Letícia Vidor de Sousa. CAPOEIRA: uma herança cultural afro-brasileira. – 1 ed. – São Paulo: Selo Negro, 2013. 108 p.